

III. Direcção Municipal de Finanças:

Divisão de Apoio ao Financiamento de Actividades;
Departamento de Apoio Jurídico à Actividade Financeira;
Divisão de Apoio Técnico;
Divisão de Execuções Fiscais.
Paços do Concelho de Lisboa, em 30 de Setembro de 2010
O Presidente, António Costa”

3 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos do Município, *Paula Santos Levy*.

303929354

Aviso n.º 23972/2010

Por meu despacho de 08 de Novembro de 2010, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 16/P/2010, de 18 de Janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010, determinei o seguinte:

Em face do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a colocação dos trabalhadores aprovados no procedimento interno de selecção para mudança de nível na categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 2, da carreira de Técnico de Informática, cuja lista de classificação final foi homologada em 15 de Outubro de 2010, no nível, índice, categoria, a que têm direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A elaboração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o qual os funcionários transitaram em 1 de Janeiro de 2009, a fim de se materializar o direito decorrente da aprovação em procedimento interno de selecção e concretização da alteração da situação jurídico-funcional destes trabalhadores, atento o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, cuja produção de efeitos deverá reportar-se à data da sua assinatura por ambas as partes, excepto disposição legal em contrário.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à identificação dos trabalhadores a que se refere o meu despacho de 08 de Novembro de 2010:

Procedimento interno de selecção para mudança de nível Técnico de Informática do Grau 2 Nível 2:

Ana Isabel Correia Reis de Amaral, Ana Paula Carvalho R. Fernandes, António José Cardoso Botelho, António Manuel Alcobia Seródio, Carlos Guilherme Costa dos Santos, Carlos Guilherme Serrado Freitas, Dulce de Melo Bragança, Fernando Jorge de Abreu e Sousa, Francisco António Pinto Coelho, Hélder José Almeida Mestre, João António Nunes Martins, Jorge Manuel de Matos Martins, José Maria Almeida Rainha Oliveira Simões, José Victor dos Reis, Luís Manuel Gomes Vaz, Miguel Nogueira da Trindade Oliveira, Odovaldo Wong Fat Seng, Orlando Jorge Monteiro dos Santos, Paulo Luís Santos Mendes, Paulo Raúl Dias Ribeiro, Pedro Miguel Frazão Capitão, Rui Manuel da Silva Colorado Duarte, Sandra Isabel Oliveira Chamusco Bernardino e Victor Fernando Costa Matias, colocados no nível 2, com o índice 520, da categoria Técnico de Informática do Grau 2 Nível 2.

Lisboa, em 10 de Novembro de 2010. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Rui Mateus Pereira*.

303926405

Aviso n.º 23973/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Vitor Manuel Colaço Costa Chaves, ex-assistente operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 26/2009 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 22 de Setembro de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 542/2010 e aplicar-lhe a pena de demissão, qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 do artigo 10.º e 16.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 10-11-2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303925303

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 23974/2010

Procedimento concursal n.º 76/2010 para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior — conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do Vice Presidente da Câmara de Loulé de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria supra-identificada.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “*Cultura*”, da Divisão de Bibliotecas, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da actividade “*Cultura*”, da Divisão de Bibliotecas, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 35.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: para além das actividades de primeira linha inerentes à coordenação e articulação da Rede de Bibliotecas Escolares com a Biblioteca Municipal e seus Pólos, existem, por inerência a estas funções, um conjunto de funções de exigência no que respeita:

- a) Divulgação e comunicação entre as entidades envolvidas na rede;
- b) Divulgação dos projectos e actividades da rede para a imprensa e outros meios de comunicação;
- c) Domínio da Norma de Qualidade ISO9001:2008 ao nível do tratamento de não conformidades, o que implica o conhecimento profundo de todas as actividades desempenhadas pela Biblioteca Municipal, o seu fluxo e intersecções primárias e secundárias com outras unidades orgânicas da autarquia e a gestão da base de dados de leitores.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAE, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.